



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS JAGUARI – RS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

Processo nº: 26420.000196/2022-07
Contrato nº: 02/2022
Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ nº: 12.087.446/0001-84
Termo Aditivo nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FULLPRINT COPIADORAS LTDA**, já qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, partes do **Contrato nº 02/2022**, assinado em 21/02/2022, cujo objeto é a contratação de **Serviços de Outsourcing de Impressão**, a serem prestados para o Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, com fundamento no Processo nº 26420.000196/2022-07 e no art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2022 fica **PRORROGADA**, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, pelo período de 23/02/2026 a 23/02/2027, correspondente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato permanece inalterado, perfazendo o montante de R\$ 74.268,58 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a 3ª Apostila de Repactuação, assinada em 27/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são as mesmas previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2022, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CÂMPUS JAGUARI – RS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022 que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguari, 23 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



Emitido em 23/01/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 5/2026 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 15:32)

CRISTIELE DAL OSTO MINUZZI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Matrícula: 1217010

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 16:03)

MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA SEVERO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

GDGJA (11.01.03.02)

Matrícula: 1133651

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: 23/01/2026 e o código de verificação: **666ceba1f**